



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
DIREÇÃO DA REGIONAL CATALÃO  
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO- REGIONAL CATALÃO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**EDITAL Nº 02/2018**  
**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

A Direção da Regional Catalão/Universidade Federal de Goiás (RC/UFG) e o Pró-Reitor de Administração e Finanças/PROAD da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente edital visando a seleção de 9(nove) estagiários para preenchimento das **vagas de estágio curricular não obrigatório (ANEXO 1)** da Regional Catalão – Universidade Federal de Goiás. As vagas destinam-se a estudantes de cursos de **Graduação** da Regional Catalão/UFG.

**1. Das inscrições**

1.1 Para participar deste processo seletivo, o estudante deve estar regularmente matriculado em um curso da Graduação da Regional Catalão/UFG.

1.2 O período mínimo de contrato de estágio não obrigatório na UFG, seguindo a orientação dada na Normativa 02/2016 da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), é de 6 (seis) meses, portanto, os alunos com previsão de integralização do currículo no fim do segundo semestre acadêmico de 2018 serão desclassificados.

1.3 O estudante da RC/UFG deve verificar, na Tabela de Período **Mínimo** para Estágio Não Obrigatório (**ANEXO 2**), se no período em que está matriculado lhe é permitido realizar estágio não obrigatório de acordo com a legislação específica do seu curso (Projeto Pedagógico do Curso).

1.4 Estudantes que já fizeram estágio não obrigatório na UFG só poderão se candidatar se não completaram 2 (dois) anos de estágio, que é o prazo máximo permitido para estágio na mesma instituição e que ainda restem, no mínimo, 6 (seis) meses para completar esse período.

1.5 As inscrições serão feitas, exclusivamente, na Coordenação Geral de Estágios, Centro Administrativo, Piso Térreo, sala 18, no período de **16 a 19 de outubro de 2018 das 13h às 17h**. A ficha de inscrição, disponível no sítio [estagio.catalao.ufg.br](http://estagio.catalao.ufg.br), deverá ser impressa e entregue preenchida (com letra legível) juntamente com os documentos descritos na ficha de inscrição.

1.6 Cada estudante poderá se inscrever para uma **única vaga**, na hipótese de alteração da inscrição já efetuada, dentro do prazo estabelecido, prevalecerá a última inscrição. O preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

1.7 Após a divulgação da lista preliminar (inicial) dos inscritos que será publicada no dia **22 de outubro de 2018 no endereço eletrônico: [estagio.catalao.ufg.br](http://estagio.catalao.ufg.br) e no mural de entrada da Coordenação Geral de Estágios**, o candidato poderá entrar com recurso contra o resultado da lista preliminar (disponível no site da Coordenação Geral de Estágios) nos dias **23 e 24 de outubro de 2018, o qual deverá ser entregue** na Coordenação Geral de Estágios, sala 18, Centro Administrativo, Piso Térreo, Regional Catalão, das **13h às 17h**.

1.8 A lista final dos inscritos será publicada no dia **29 de outubro de 2018 no endereço eletrônico: [estagio.catalao.ufg.br](http://estagio.catalao.ufg.br) e no mural de entrada da Coordenação Geral de Estágios**.

1.9 A inscrição implica no conhecimento do presente Edital e aceitação das normas e prazos nele contidas.

## **2. Das vagas ofertadas para pessoas com deficiência**

2.1 Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga, com o mesmo perfil, serão reservadas 10% das vagas para atender os candidatos com deficiência consoante o §5º do artigo 17 da Lei 11.788/2008 (ver vagas no ANEXO 1).

2.2 No caso de o percentual não resultar em um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com a deficiência que possui.

2.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato de preenchimento da ficha de inscrição, **informar o tipo de deficiência** que possui e entregar o **laudo médico atualizado**, devidamente carimbado e assinado até o **dia 19 de outubro de 2018**, na Coordenação Geral de Estágios, sala 18, Centro Administrativo, Piso Térreo, das **13h às 17h**.

2.5 O candidato que declarar possuir deficiência também deverá cumprir a exigência da média global igual ou superior a 5.

2.6 O candidato que declarar possuir deficiência poderá ser convocado a comparecer à Junta Médica da UFG, a qual emitirá parecer conclusivo acerca do atendimento das condições de deficiência. Podendo, de acordo com o parecer da Junta Médica, ser alterada a classificação do resultado, mesmo que este já tenha sido divulgado e/ou o estagiário já esteja atuando.

2.7 O candidato que não comparecer à perícia médica ou não se enquadrar na condição declarada, segundo o parecer da Junta Médica, concorrerá às demais vagas regulares.

2.8 Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão nas vagas de ampla concorrência.

### **3. Das vagas ofertadas a Negros (Pretos e pardos)**

3.1 Nas áreas de atuação do estágio em que o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três (ver vagas no ANEXO 1). será garantida a reserva de 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), consoante § 1º do artigo 1º do DECRETO Nº 9.427, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá preencher uma autodeclaração (sugestão no ANEXO 3), e entregar presencialmente até o **dia 19 de outubro de 2018**, na Coordenação Geral de Estágios, sala 18, Centro Administrativo, Piso Térreo, das **13h às 17h**.

3.3 O candidato que se autodeclarar poderá passar por uma comissão de verificação da autodeclaração, salvo aqueles que já passaram pela referida comissão no ato do ingresso na UFG.

3.4 A comissão de verificação da autodeclaração realizará uma entrevista, utilizando como procedimento a verificação a partir da heteroidentificação, durante a entrevista, que assegurará a veracidade da autodeclaração, levando em consideração somente os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a) (não considerando critérios genéticos).

3.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

3.6 O candidato que se autodeclarar também deverá cumprir a exigência da média global igual ou superior a 5,0.

3.7 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.8 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.9 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

3.10 Não havendo número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação

### **4. Da seleção**

4.1 Os candidatos inscritos serão classificados pela nota final resultante da média aritmética do

valor da média global na UFG e da nota obtida na avaliação específica, considerando-se apenas uma casa decimal após a vírgula (entre 0,0 e 10,0). A média global do estudante está descrita no histórico acadêmico que deverá ser atual (mês corrente da inscrição), e com a presença do código de autenticação do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).

4.2 Somente poderão participar da avaliação específica os candidatos que estiverem com a documentação exigida no edital e com média global igual ou superior a 5,0 (cinco).

4.3 A seleção dos estagiários ficará a cargo do gestor do local da vaga, sendo realizada por servidores técnico-administrativos ou professores designados pelo chefe da Unidade Acadêmica Especial ou órgão administrativo, com data e local pré-determinados.

4.4 A seleção envolverá os seguintes procedimentos:

- a) Média global do estudante, constante do histórico acadêmico;
- b) Avaliação específica que ocorrerá no período de **30 de outubro a 1º de novembro de 2018**, conforme agendamento prévio de cada setor/unidade.

4.5 Cada candidato receberá uma nota final, entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética das avaliações indicadas no subitem 3.4. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem média (nota final) igual ou superior a 5,0 nesta seleção, considerando-se apenas uma casa decimal após a vírgula.

4.6 Em caso de empate, terá prioridade o estudante com maior percentual cursado. Persistindo o empate, considerar-se-á a maior média global do aluno, conforme histórico acadêmico.

4.7 Serão contemplados com a vaga e bolsa os estudantes que obtiverem maior nota final, seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de vagas oferecidas.

4.8 Após a divulgação do resultado preliminar (inicial) dos candidatos aprovados, no dia **05 de novembro de 2018**, o candidato que não concordar com o resultado, poderá entrar com recurso nos dias **06 e 07 de novembro de 2018, das 13h às 17h** na Coordenação Geral de Estágios, sala 18, Centro Administrativo, Piso Térreo.

4.9 Após o preenchimento do limite de vagas, os demais classificados comporão uma lista de espera e serão convocados, de acordo com as demandas da Unidade / Setor em que foi classificado, durante o período de vigência desta seleção. Serão classificados para a lista de espera até o sexto candidato.

## **5. Da Desclassificação**

Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que:

- a) Não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente edital.
- b) Apresentar média global inferior a 5,0 (cinco).
- c) Não comparecer a avaliação específica agendada pelo gestor responsável, independentemente

do fator motivador da ausência.

d) Não alcançar a nota final mínima exigida.

## **6. Da convocação**

6.1 A primeira convocação será publicada no dia **09 de novembro de 2018 no endereço eletrônico: [estagio.catalao.ufg.br](http://estagio.catalao.ufg.br) e no mural de entrada da Coordenação Geral de Estágios.**

6.2 O candidato classificado e convocado deverá comparecer à Coordenação Geral de Estágios, sala 18, Centro Administrativo, Piso Térreo, nos dias **15 e 16 de novembro de 2018**, das 13h às 17h, portando:

a) Formulário de Cadastro de Estagiário (1 via);

b) Termo de Compromisso (3 vias);

c) Plano de Atividades de Estágio (3 vias);

d) Comprovante de matrícula com presença do código de autenticação do SIGAA.

6.3 A conferência dos documentos ficará a cargo da **Coordenação Geral de Estágios**.

6.4 O candidato convocado que não se apresentar no local da vaga no período estipulado em cada chamada, ou não entregar os documentos necessários para contratação dentro do prazo determinado, perderá o direito a vaga e irá para o final da lista de espera, sendo a vaga destinada para uma nova convocação.

6.5 Será eliminado e perderá o direito a vaga, o candidato convocado que: não apresentar a documentação exigida; estudantes que estão no último semestre letivo do curso e com previsão de integralização do currículo no final do segundo semestre letivo de 2018; informar dados incorretos no ato da inscrição ou que não atender aos requisitos dispostos neste Edital.

## **7. Valor e duração da bolsa**

7.1 O valor das bolsas atende a Orientação Normativa nº 02 de 2016, sendo R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) por 20 horas e R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) por 30 horas, além do auxílio-transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia.

7.2 O auxílio-transporte será descontado no período de férias.

7.3 O contrato de estágio terá a duração de até 1 (um) ano, obedecido ao período mínimo de 6 (seis) meses, podendo ser renovado até completar o tempo máximo de 2 (dois) anos, conforme determina a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

7.4 A bolsa de estágio será suspensa nos seguintes casos:

- a) quando o estagiário não assinar a frequência do estágio;
- b) quando o estagiário não apresentar relatórios, a cada 6 meses, ao supervisor de estágio do local concedente da vaga;
- c) Quando o estagiário não cumprir o disposto no Termo de Compromisso de Estágio - TCE.

## 8. Considerações Finais

8.1 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.

8.2 O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade do candidato.

8.3 Este edital de seleção terá validade até **18 de julho de 2019**.

8.4 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Estágios/RC/UFG.

## 9. Cronograma de atividades Edital 02/2018

04/10/2018	Publicação do edital.
16 a 19/10/2018	Período de inscrições na Coordenação Geral de Estágios /Regional Catalão /UFG, Centro Administrativo, Piso Térreo, sala 18, das 13h às 17h.
19/10/2018	Último dia para pessoas com deficiência entregarem o laudo médico.
19/10/2018	Último dia para o candidato à vaga ofertada a Negros entregar autodeclaração.
22/10/2018	Publicação da lista preliminar (inicial) dos inscritos.
23 e 24/10/2018	Prazo para recurso das inscrições.
25 e 26/10/2018	Análise dos recursos
29/10/2018	Publicação da lista final dos inscritos.
30/10 a 1º/11/2018	Realização da Avaliação Específica dos candidatos, conforme agendamento.
05/11/2018	Publicação do resultado preliminar (inicial).

06 e 07/11/2018	Prazo para recurso ao resultado preliminar.
09/11/2018	Publicação do resultado final/Primeira Chamada.
15 e 16/11/2018	Prazo para entrega dos documentos de contratação, devidamente assinados, na Coordenação Geral de Estágios – RC / UFG.
19/11/2018	Data de início das atividades de estágio nos locais das vagas da Primeira Chamada.
20/11/2018	Segunda chamada.
18/07/2019	Validade do Edital.

Catalão, 04 de outubro de 2018.

Prof<sup>ª</sup>. Roselma Lucchese  
Diretora Regional Catalão / UFG

Prof. Robson Maia Geraldine  
Pró-Reitor de Administração e Finanças